LEI Nº 1.302/2000

"Dispõe sobre denominação de rua publica."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1- Fica denominada uma rua monte-santense com o seguinte nome " Miguel Espósito".

Art.2- A rua que denominar-se-á Rua Miguel Espósito é a de nº 03, localizada no Loteamento Jardim 1 de Maio, iniciando-se na Rua 7 e finalizando na área verde do mesmo.

Art.3- Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 30 de maio de 2000

Laudevino dos Santos
Prefeito Municipal

Doroty Eleutério de Moura
Chefe de Gabinete